



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

DECRETO Nº 194/2021,
De 24 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso XI, do artigo 7º da Lei Municipal nº 699/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí – RS**, com atribuições de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A **VI Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí** realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central a **“Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”** e debates dos seguintes eixos:

Eixo 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

Eixo 4 – Gestão e acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

Eixo 5 – Atuação do SUAS em situação de calamidade pública e emergências, conforme regimento interno em anexo.

Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí - RS, 24 de agosto de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração